

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Tong Seng Chiu a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 131/98/M**

**de 1 de Junho**

A dra. Maria Edith da Silva, natural de Macau, desempenha actualmente o cargo de deputada à Assembleia Legislativa e é membro do Conselho de Educação, tendo tido um papel da maior relevância no lançamento e execução da reforma educativa de Macau.

Considerando o elevado espírito de missão, a invulgar dedicação e a forma competente como tem desempenhado todas as funções que lhe têm sido cometidas, e nomeadamente as de directora dos Serviços de Educação e Juventude, cargo que ocupou durante 8 anos;

Tendo em conta o meritório serviço que a dra. Maria Edith da Silva, ao longo de mais de 24 anos de actividade profissional, prestou à comunidade, o qual lhe granjeou prestígio, respeito e reconhecimento como uma figura de referência em Macau;

Considerando, ainda, que a forma como tem desempenhado os cargos que lhe têm sido confiados muito tem contribuído para o prestígio e eficiência das instituições da Administração Pública de Macau, com relevantes e inestimáveis serviços em prol da causa da educação e do ensino;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à dra. Maria Edith da Silva a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 132/98/M**

**de 1 de Junho**

Há mais de 12 anos que o dr. Jorge Batista Bruxo, director dos Serviços de Administração e Função Pública desde Junho de 1994, vem exercendo funções no território de Macau.

Considerando a forma excepcionalmente competente e meritosa com que o dr. Jorge Batista Bruxo tem desempenhado todos os cargos que lhe foram confiados desde a sua chegada ao Território;

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——按照九月三日第42/82/M號法令第五條第二款c項之規定，唐星樵獲頒發工商業功績勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第131/98/M號**

**六月一日**

施綺蓮女士生於澳門，現為澳門立法會議員及教育委員會委員，在澳門教育改革的開展及執行方面擔當非常重要的角色。

鑒於她擔任職務時表現出高度使命感、不凡的熱誠和幹勁，在擔任教育暨青年司司長八年期間尤為顯著。

鑒於施綺蓮女士在超過二十四年的工作歷程中，為社會貢獻良多，成為贏得聲望、尊重和肯定的傑出人物。

一直以來，她在履行獲付托的職務時，能為澳門公共行政機構的聲譽和效率，以及為教育和教學作出重要和難以估計的貢獻。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予施綺蓮女士英勇勳章。

一九九八年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第132/98/M號**

**六月一日**

薛尼路先生在本澳服務逾十二年，自一九九四年六月起擔任行政暨公職司司長。

鑒於他在本地區服務期間，擔任各項職務都表現出色和能幹。